



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

DESPACHO

ASSUNTO: Provimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional - Jardineiro, (Referência B) mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum.

- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) nº 12621/2024/2/, publicado no Diário da República, II Série de 19 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público com o código OE 202406/0616, e conforme o previsto no nº 5 e 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 28 de janeiro de 2025 e verificando-se a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 28 de julho de 2026;

- Atendendo à missão, atribuições, estratégia, objetivos fixados pela Autarquia, suas competências e recursos financeiros disponíveis, foi identificada a existência de atividades de natureza permanente que justificam a necessidade de recrutamento de três assistentes operacionais para integrar a Divisão de Obras e Urbanismo na área de **Jardineiro** que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal, designadamente, cultivar flores, árvores ou outras plantas, semear relvados em pequenos ou grandes jardins públicos, sachar, mondar, adubar, regar quando necessário podar e aplicar herbicidas ou pesticidas, operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardineiro, sendo responsável por todo o material que lhe é entregue.

- Os referidos lugares encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços do Município, através da realização de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através da utilização da reserva de recrutamento interna referida, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra, a

alínea d) do nº 1 do artigo 37º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26º e 27º da citada Portaria;

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3º da LTFP, do nº 1 e alínea a) do nº 2 todos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes postos de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2026;

Nesta conformidade e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea a) do nº 2 do artigo 27º e nº 1 do artigo 33º da LTFP, determino o seguinte:

1. Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 38º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1ª Posição Remuneratória, 5º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional a que equivale à remuneração de 934,99 €;
2. Em cumprimento do estipulado no artigo 40º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01-07-2026, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
3. Que a realização do período experimental terá a duração de 90 dias, nos termos previsto na alínea a) do nº 1 artigo 49º da LTFP;
4. O presente despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho de Nordeste, 25 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(António Miguel Soares)